www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Edição nº 2592A | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.722, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece preços públicos para a prestação de serviços referentes à coleta de entulhos, poda e corte de árvores para o exercício de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 6 de dezembro de 1979, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo Digital nº 002051/2025,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2025**,** ficam fixados os seguintes preços públicos para a prestação de serviços públicos abaixo discriminada:

Poda de árvores pequenas, de particulares, valor por unidade	R$ 103,00
Poda de árvores grandes, de particulares, valor por unidade	R$ 200,00
Supressão de árvores pequenas, de particulares, valor por unidade	R$ 220,00
Supressão de árvores grandes, de particulares, valor por unidade	R$ 434,00

Coleta de Entulho	
Entulho proveniente de poda de árvores, por viagem	R$ 207,00
Entulho proveniente de demolição ou reforma de prédios, por viagem	R$ 511,00

§ 1º A Secretaria de Finanças e Economia, por meio da Divisão de Tributação, devidamente informada pela Secretaria de Serviços Públicos,será responsável pelo lançamento e controle da arrecadação dos respectivos preços públicos.

§2º O volume de entulho com até 1 m^3 (um metro cúbico)fica isento do pagamento do preço público, mas o mesmo deverá ser transportado pelo munícipe até a áreade transbordo para descarte, que poderá fazê-lo apenas uma vez por mês.

Art. 2º Para efeitode cálculo das quantidades transportadas, não serão consideradas as frações de medidas, as quais serão sempre arredondadas para a unidade maior subsequente.

Art. 3º Os recursos obtidos com os serviços de poda e corte de árvores, coleta e transporte dos respectivos entulhos, serão destinados, prioritariamente, para as ações de melhoria do meio ambiente.

Art. 4º Nos casos de poda e supressão de árvores, o munícipedeverá fazer a solicitação em formulário próprio da Secretaria de Gestão Ambiental e, em caso de deferimento, o mesmo será encaminhado à Divisão de Tributação da Secretaria de Finanças e Economia, para o lançamento dos preços públicos e efetivo pagamento, e na sequencia o encaminhamento à Secretaria de Serviços Públicos para a programação do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Louveira, 15 de abril de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 15 de abril de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6868, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre doação de bem móvel à Irmandade da Santa Casa de Louveira

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11083/2025

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a doação à IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA, entidade de direito privado, com objetivos filantrópicos, sem fins lucrativos ou econômicos, do bem móvel integrante do patrimônio público municipal consistente no frigobar capacidade 115 litros da marca Consul, nº de série JM7162679, devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo nº 11083/2025.

Art. 2º As condições da doação estão estabelecidas no Termo que faz parte integrante deste Decreto, a ser firmado entre as partes.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA VISANDO À DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Pelo presente Termo que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.393.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana –

Louveira/SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ALBERTO FINAMORE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° XXXXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX residente e domiciliado nesta cidade de Louveira, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com objetivos filantrópicos, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.959.862/0001-47, estabelecida na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, no Jardim Vera Cruz, na Rua Arthur de Souza Sygel nº 500 neste ato representada por seu Diretor Presidente WILLIAM FRANCISCO ARCANJO FERREIRA , portador da cédula de identidade RG n° XXXXXXXX e inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX, residente e domiciliado, na cidade de Louveira/SP, doravante denominado DONATÁRIA, e em conformidade com o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11083/2025, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO, pelo presente Termo, promove a doação em favor da DONATÁRIA, do bem móvel consistente no frigobar capacidade 115 litros da marca Consul, nº de série JM7162679, devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo nº 11083/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

A presente doação é realizada e em caráter definitivo e sem ônus para a DONATÁRIA, sendo vedada a destinação diversa do bem.

E por estarem assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 2 (duas) vias de igual forma e teor que, lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Louveira, ____ de_____de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
Representante legal
Testemunhas:

_____
Nome:
RG. nº
CPF. nº

_____
Nome:
RG. nº
C.P.F. nº

.....

DECRETO Nº 6869, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Louveira – Biênio 2026-2028 e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei 1.330 de 29 de maio de 1998, alterada pela Lei 1.766 de 29 de junho de 2005;

Considerando a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, em razão do processo eleitoral concluído com a reunião inaugural de posse realizada em 27 de novembro de 2025;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 0098/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o novo Conselho Municipal de Saúde de Louveira, criado pela Lei 1.330 de 29 de maio de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1.766 de 29 de junho de 2005, composto pelos conselheiros abaixo elencados em seus respectivos segmentos:

I – Segmento dos Usuários:
Titular: Nair Silva Moraes
Suplente: Débora Borges de Carvalho
Titular: Benedito de Godoy
Suplente: José Roberto Modesto
Titular: Sonia Donizete L. Cardoso Leite
Suplente: Evaldo Rui Leite
Titular: Vera Lúcia Colonhesi
Suplente: Cristina Ap. da Silva Franco
Titular: Analice de Oliveira
Suplente: Sonia Aparecida Ângelo
Titular: Teófilo Dominguez Rico
Suplente: Maria Bernardete de Mendonça
Titular: Clarice Aparecida de Oliveira
Suplente: Maria José de O. Campos
Titular: Nielisa Martins Meira
Suplente: Edléa Martins da Silva
Titular: Walner Gomes Moreira
Suplente: Silvia Maria de Carvalho
Titular: Rita de Cássia L. Mariano
(Representando a Associação dos Moradores do Bairro Monterrey)

II – Segmento dos Trabalhadores da Saúde:
Titular: Nivaldo Ercolin
Suplente: Lafaiete Pires Coelho
Titular: Cláudio de Assis Adão
Titular: Caroline Gonçalves Pereira Cruz
Suplente: Patrícia S. Pires Araújo
Titular: Rubens Silva Ramos
Titular: Gabriele do Carmo Defende

III – Segmento dos Gestores:
Titular: José Carlos Bellussi
Suplente: Émerson Franzo de Oliveira
Titular: Vera Regina Bruno

Suplente: Valdir Flávio Ribeiro
Titular: Fernando Ap. Collange
Suplente: Luís Melle
Titular: Kelly Caroline C. Bastos Ferreira
Suplente: Daiane Camila Leardine Zaoral
Titular: Evanilde dos Santos Oliveira
(representante da APAE de Louveira)
Suplente: Débora da Silva
(representante da Sta. Casa de Louveira)
IV – Mesa Diretora:
a) Presidente: Cláudio de Assis Adão
b) Vice-Presidente: Benedito de Godoy
c) 1ª Secretária: Clarice Ap. de Oliveira
d) 2ª Secretária: Caroline Gonçalves Pereira Cruz
V – Comissão de Orçamentos:
Teófilo Dominguez Rico
Nielise Martins Meira
Cláudio de Assis Adão
Vera Regina Bruno
VI – Comissão Executiva:
Analice de Oliveira
Débora Borges de Carvalho
Gabriele C. Defende
Débora da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6871, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de obras de infraestrutura em loteamento que especifica.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 003545/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo no art. 9ª § 3º do Decreto Municipal nº 6.070, de 29 de julho de 2022, para conclusão das obras de infraestrutura assumidas quando da Aprovação do Loteamento denominado “Reserva dos Verardos” de propriedade de VERARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, obedecidos os prazos pré-fixados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Decreto 6.568, de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.568, de 14 de agosto de 2024.

Louveira, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

.....

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2026-2029.

José Carlos Bellussi, secretário de Saúde de Louveira, e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que

em reunião deste Conselho realizada em 26 de fevereiro de 2026, foi apresentado ao Conselho, o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029, PARA APROVAÇÃO**, de acordo com o Art. 4º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º Apresentar para aprovação do Conselho Municipal, o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029,** cuja documentação foi objeto de acompanhamento deste Órgão Social.

Art. 2º Após a apresentação e discussão, O **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029,** foi **APROVADDO PELA MAIORIA DO PLENO, COM UMA ABSTENÇÃO.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de LOUVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

José Carlos Bellussi, secretário de Saúde de Louveira, e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que

em reunião deste Conselho realizada em 26 de fevereiro de 2026, foi apresentado ao Conselho, o **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, PARA APROVAÇÃO**, de acordo com o Art. 36 § 1º da Lei 141.

Resolve:

Art. 1º Apresentar para aprovação do Conselho Municipal, o **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025**, cuja documentação foi objeto de acompanhamento deste Órgão Social.

Art. 2º Após a apresentação e discussão O **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELO PLENO DO CONSELHO, SEM NENHUMA RESSALVA.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA